



-----Teve lugar no dia vinte e um de Dezembro do ano de dois mil e dez, a sessão número vinte e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Fernando Costa Soares. -----

Compareceram à sessão os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Carla Freire, Carla Luís, João Almeida, Francisco José Martins, Nuno Godinho de Matos, Manuel Machado, Marta Fonseca e o Senhor Engenheiro José Victor Cavaco. -----

A reunião teve início pelas 11.00 horas e foi secretariada por mim, Maria José Brito de Moura Rodrigues, Secretário Pessoal do Presidente da Comissão. -----

## **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1.1 O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a acta da última reunião. -----

## **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro 2009 – Participações relativas ao tratamento jornalístico discriminatório conferido às candidaturas pelas estações de televisão.**

O plenário apreciou, a Informação que constitui anexo à presente acta e, por unanimidade dos Membros presentes, tomou as seguintes deliberações:

#### **- Procºs n.ºs 34/AL-2009 e 35/AL-2009**

Participações do PCP e do BE contra a RTP relativa à realização de entrevistas na RTP1 com alguns dos candidatos à Câmara Municipal de Lisboa.

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de televisão RTP, por violação do disposto no n.º1 do artigo 49º e do artigo 212º da LEOAL.* -----



**- Procº nº 41/AL-2009**

Participação do PCP contra a SIC relativa à realização de entrevistas no Jornal da Noite com alguns dos candidatos à Câmara Municipal de Lisboa.

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de televisão SIC, por violação do disposto no nº1 do artigo 49º e do artigo 212º da LEOAL, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação. -----*

**- Procº n.º 42/AL-2009**

Participação do PS de Marco de Canaveses relativa ao tratamento jornalístico conferido àquela candidatura pela estação de televisão TVI.

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de televisão TVI, por violação do disposto no nº1 do artigo 49º e do artigo 212º da LEOAL. -----*

**- Procº n.º 118/AL-2009**

Participação do Grupo de cidadãos eleitores Força Autárquica Independente contra a TVI e a TVI 24 por tratamento jornalístico discriminatório.

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de televisão TVI, por violação do disposto no nº1 do artigo 49º e do artigo 212º da LEOAL, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação. -----*

**- Procº n.º 134/AL-2009**

Participação do PPM contra o Porto Canal FM por tratamento jornalístico discriminatório - omissão daquela candidatura em debate.

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de TV Porto Canal FM, por violação do disposto no nº1 do artigo 49º e do artigo 212º da LEOAL, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação. -----*

**- Procº nº 136/AL-2009**

Comunicação do PS-Maia sobre tratamento jornalístico discriminatório conferido pela RTP1.

*Arquiva-se o processo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação. -----*



**- Proc° n° 264/AL-2009**

Participação do Partido da Terra (MPT) de Gaia contra a RTP1 por tratamento jornalístico discriminatório (entrevista a todos os candidatos com exclusão do candidato apresentado pelo MPT - Jornal da Tarde da RTP1 de 30/09/2009).

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de televisão RTP, por violação do disposto no n°1 do artigo 49° e do artigo 212° da LEOAL, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação. -----*

**- Proc° n° 285/AL-2009**

Participação de cidadão contra a RTP 1 por tratamento jornalístico discriminatório aos designados "pequenos partidos" no debate de 7 de Outubro.

*Arquiva-se o processo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação, por não existirem elementos que permitam concluir por um tratamento jornalístico discriminatório das candidaturas em presença no referido debate, já que todas puderam manifestar o seu ponto de vista em face dos temas em discussão. -----*

**- Proc° n.° 298/AL-2009**

Participações de cidadãos contra a TVI 24 por tratamento jornalístico discriminatório (participação de candidato à CM Sintra pela coligação "Mais Sintra" no programa de televisão "Prolongamento").

*Arquiva-se o processo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação, por não existirem elementos que permitam confirmar o teor das declarações alegadamente proferidas pelo Dr. Fernando Seara a que se refere a participação. -----*

**- Proc° n.° 300/AL-2009**

Participação da candidatura do PS à C.M. de Sintra contra a RTP por tratamento desigual dado às candidaturas autárquicas.

*Arquiva-se o processo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação, por se considerar que a conduta da RTP a que alude a participação não consubstancia uma violação do disposto no n°1 do artigo 49° e do artigo 212° da LEOAL. -----*



**- Proc° n° 304/AL-2009**

Participação de candidato da CDU à Assembleia de Freguesia de Vila Franca da Beira (Oliveira do Hospital) contra a TVI por tratamento discriminatório.

*Recomenda-se à TVI que, as reportagens sobre eleições e candidaturas devem assegurar uma cobertura jornalística de relevo semelhante a todas as candidaturas à eleição, sem preterição de qualquer uma delas. -----*

**- Proc° n° 308/AL-2009**

Participação da CDU / Matosinhos contra a SIC por exclusão daquela candidatura em peça jornalística sobre a campanha eleitoral em Matosinhos.

*Instaure-se um processo de contra-ordenação à empresa proprietária da estação de televisão SIC, por violação do disposto no n°1 do artigo 49° e do artigo 212° da LEOAL, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação. -----*

**- Proc° n.° 309/AL-2009**

Participação de cidadã contra a RTP, SIC e TVI por omissão de actividade de campanha da coligação "Lisboa com Sentido" nas notícias sobre a campanha eleitoral.

*Arquiva-se o processo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação, por não existirem elementos que permitam comprovar os factos relatados na participação. -----*

**- Proc° n.° 319/AL-2009**

Participação do PS / Santa Cruz contra toda a comunicação social madeirense, com destaque para a RTP-Madeira, RDP-Madeira, Diário de Notícias, Jornal da Madeira e "A Cidade" por tratamento discriminatório das candidaturas.

*Recomenda-se aos órgãos de comunicação social visados na participação que, em futuros actos eleitorais, respeitem rigorosamente o princípio da igualdade de tratamento das candidaturas aos mesmos órgãos autárquicos. -----*

**- Proc° n° 416/AL-2009**

Participação da CDU contra a RTP por tratamento jornalístico discriminatório (reportagem realizada na Freguesia de Alcáçovas - Viana do Alentejo).

*Arquiva-se o processo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação, por se verificar que o candidato entrevistado não foi identificado como*



*tal pela repórter, nem das declarações prestadas se depreendeu essa circunstância. Mais se acrescenta que, a peça em causa, remetida pela RTP, foi transmitida no dia seguinte ao acto eleitoral, o que afasta a sua análise à luz da lei eleitoral. -----*

**- Proc° n° 427/AL-2009**

Participação da CDU contra a RTP por falta de imparcialidade e da linha editorial assumida no debate relativo às eleições para a câmara municipal do Porto, realizado no dia 8 de Outubro

*Recomenda-se à RTP, para que no futuro a jornalista se abstenha de produzir declarações que possam ser entendidas como uma forma de tratamento discriminatório entre candidaturas. Dê-se conhecimento da participação ao Sindicato dos jornalistas. -----*

**2.2 - Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 11 de Outubro 2009 – Participações relativas ao tratamento jornalístico discriminatório conferido às candidaturas pela RDP – Antena 1.**

**- Proc° n.º 193/AL-2009**

Participação do PCTP/MRPP contra a estação de rádio Antena 1 por tratamento jornalístico discriminatório

**- Proc° n° 320/AL-2009**

Participação da CDU contra a RDP/Antena 1 por tratamento discriminatório

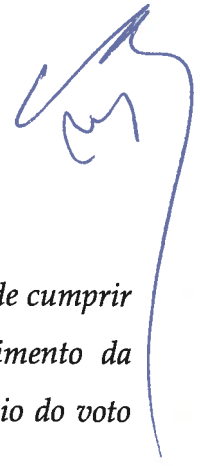
O Plenário deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião. -----

**2.3 – Participação da candidatura da CDU contra o jornal “Diário as Beiras” por tratamento jornalístico discriminatório - Proc° n° 151/AL-2009.**

O Plenário deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião. -----

**2.4 - Participação de cidadão contra o Consulado Geral de Portugal em Londres (comissão recenseadora) por recusa à inscrição no recenseamento eleitoral - Proc. n° 9/PR-2011.**

O Plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta e tomou a seguinte deliberação: -----



*Alerta-se o Senhor Cônsul Geral de Portugal em Londres, para a necessidade de cumprir estritamente o disposto na lei do recenseamento eleitoral. Dê-se conhecimento da presente Informação ao cidadão, a fim de o mesmo ser esclarecido do exercício do voto antecipado. -----*

**2.5 – Ratificação das alterações aos Mapas-calendário da:**

- Eleição do Presidente da República
- Eleição da Assembleia de Freguesia de Merufe
- Eleição da Assembleia de Freguesia de Figueiredo de Alva

Os Membros presentes ratificaram as alterações aos Mapas-calendário da Eleição do Presidente da República, Eleição da Assembleia de Freguesia de Merufe, e da Eleição da Assembleia de Freguesia de Figueiredo de Alva, que constituem anexo à presente acta. -----

**2.6 – Pedido de esclarecimento sobre o processo de substituição do Presidente da Junta de Freguesia por óbito do mesmo e o preenchimento de outras vagas no mesmo órgão autárquico.**

O plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a nota Informativa que constitui anexo à presente acta e deliberou remeter uma cópia da mesma ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Veado.-----

**2.7 - Comunicação do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. relativa ao pedido do Presidente da Comissão Nacional de Eleições de Timor-Leste para uma delegação da CNE de Timor se deslocar a Portugal para observar a eleição do Presidente da República (adiado da sessão n° 24/XIII).**

O Plenário apreciou a comunicação do IPAD que constitui anexo à presente acta e tomou a seguinte deliberação: -----

*Transmita-se ao IPAD a disponibilidade desta Comissão para receber a delegação da CNE de Timor Leste. Entende-se, todavia que, aquela delegação deve dar conhecimento da sua deslocação à embaixada de Portugal em Díli. -----*



*Handwritten signature or mark in blue ink.*

### **3. OUTROS ASSUNTOS**

#### **3.1 – Decisão do Supremo Tribunal de Justiça nos autos de Única Instância Processo 156/10.4YFLSB (Autos de Contra-Ordenação nº 4/PE2009/PUB).**

O Plenário deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião. -----

#### **3.2 – Participação do PPD/PSD de Avis contra o jornal “A Ponte” e a Rádio “Tempos Livres” por tratamento jornalístico discriminatório. - Procº nº 322/AL-2009.**

O Plenário deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, adiar a apreciação deste assunto para a próxima reunião. -----

#### **3.3 – Pedido de esclarecimento sobre o direito de um proponente de um candidato às eleições presidenciais obter uma cópia dos cadernos de recenseamento eleitoral.**

O Plenário aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação que constitui anexo à presente acta, nos termos da qual se concluiu que, pelo facto de ser proponente de um candidato às eleições presidenciais, não lhe confere o direito de obter cópia do recenseamento do caderno eleitoral. -----

#### **3.4 – Comunicação do cidadão Luís Botelho, relativa à sua candidatura à eleição presidencial 2011.**

O Plenário tomou conhecimento da comunicação do cidadão Luís Botelho que constitui anexo à presente acta, bem como da notícia em anexo que refere que o candidato não obteve as assinaturas necessárias para a sua candidatura. -----

-----



**3.5 – Comunicado do Senhor Deputado Paulo Pisco, no qual contesta a posição da DGAI e da CNE sobre votos dos portugueses no estrangeiro.**

O Plenário apreciou o comunicado do Senhor Deputado Paulo Pisco enviado à DGAI, que constitui anexo à presente acta e tomou por unanimidade dos Membros presentes, a seguinte deliberação: -----

*A Comissão reafirma o seu entendimento, com, entre outros, fundamento em que nos termos da lei, a actualização do recenseamento eleitoral foi suspensa no dia 24 de Novembro de 2010, ficando assim definido, às 0 horas desse dia, o universo dos eleitores no estrangeiro para a próxima eleição do Presidente da República. -----*

*Deste modo, a Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de Dezembro, na ausência de norma transitória que disponha em contrário, não produz efeitos retroactivos no que diz respeito à capacidade eleitoral activa. -----*

O Senhor Dr. Francisco José Martins e a Senhora Dra. Marta Fonseca entraram no fim da apreciação deste ponto.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão pelas 13.00 horas.-----

Para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário Pessoal do Presidente da Comissão. -----

**O Presidente da Comissão**

  
**Fernando Costa Soares**

**O Secretário do Presidente da Comissão**

  
**Maria José Moura Rodrigues**